



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230213-004
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2023
HORÁRIO: 13h00min Horário Local
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CNPJ 01.612.384/0001-66
PRAÇA NOÉ RODRIGUES DE LIMA, S/N – CENTRO – SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB.
CEP: 58339-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, no endereço e horários acima indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 00004/2023, TIPO MENOR PREÇO E SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

➤ **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II – MODELO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I
ANEXO III - MODELO DA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA;
ANEXO V - MODELO DO DECLARAÇÃO
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TECNICA;
ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE REPONSAVEL TECNICO;
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IX – PROJETO EXECUTIVO

➤ **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas provenientes para o exercício de 2023 serão custeadas com recursos de programas municipais e correrão nas dotações do orçamento geral do município nas rubricas:

02.030-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-27 813 2009 1056 17000000 4490.00
4490.51 99-Construção e Reforma de praças, Parques e Jardins-Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
MINISTÉRIO DO TURISMO
CONVENIO 870238/2018/MTUR/CAIXA
PROPOSTA 043077/2018

AS DESPESAS DEVEM OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

1 – DO OBJETO:

1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto executivo - ANEXO IX deste Instrumento.

1.3. O critério de Julgamento adotado será o tipo **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O regime de execução será a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

2 – DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão no horário, data e endereço indicados no preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que comprovem através de Registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços expedido pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, ou atenderem a todas as condições exigidas para o referido cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;

3.1.1. Para fins de cadastramento de fornecedores, os interessados deverão se apresentar no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL, no período das 9h as 14h, munidos dos documentos que comprovam sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Qual seja:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do EMPRESÁRIO, ou;

a.2) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIO: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

Comercial da respectiva Sede, acompanhado de documentos comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR, ou;

a.3) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova da indicação dos SEUS ADMINISTRADORES, ou;

a.4) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Contribuição Previdenciária e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

b.4) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

b.5) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.6) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011;

3.1.2. Uma vez efetuado o registro cadastral do prestador/fornecedor, o mesmo terá validade até o final do exercício, não sendo necessária a solicitação de novo cadastro.

3.2. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados, até a data e em endereço informados no preâmbulo deste Edital. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

3.3.4. Quem se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. As empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão – ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação nocertame.

3.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da participação ativa naquela reunião.

4.0. DO SUPORTE LEGAL:

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

5.1.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

5.3. O representante legal ou o procurador da licitante participante deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão pública em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão.

5.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame.

5.5.1. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, este apenas perderá o direito a se manifestar nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida nesse instrumento convocatório.

6 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, dentro de envelope, devidamente lacrado, contendo as seguintes indicações em seu anverso:

6.2 A CPL realizará consulta ao Cadastro de Empresas inidôneas e suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, para verificar eventuais Ocorrências ativas ou impeditivas Vigentes do Fornecedor.

6.2.1. A consulta mencionada no item 6.2. poderá ser substituída pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS CNPJ. 01.612.384/0001-66 TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023 LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENVELOPE n° 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>

6.3. O ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

6.3.1. CADASTRO

a) Comprovação de cadastramento nos termos do item 3.1 deste instrumento.

6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do EMPRESÁRIO.

b) No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIO: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede, acompanhado de documentos comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR.

c) No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua Sede, acompanhada de prova da indicação dos SEUS ADMINISTRADORES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

d) No caso de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir

6.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Contribuição Previdenciária e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011;

6.3.3.1. Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenha tido, no caso de empresas em recuperação judicial, da certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo, expedidas em no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a abertura das propostas.

a.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processo judicial eletrônico), nos casos em que a certidão negativa de falência e ou recuperação judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 6.2.4. a) conviver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC

b.2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

b.3) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

b.4) Relatório descritivo e demonstrativo do Contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, indicando a boa situação econômica e financeira da empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores financeiros e econômicos extraídos do último balanço do exercício financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG): igual ou superior a 1,00 (um vírgula zero)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b.5) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.5.1 A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme Inciso I do Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato

b) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

b.1) Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da recepção dos envelopes, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir:

1 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015;

2 - REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA

b.2) A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

c) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

c.1) Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, por execução dos serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir:

1 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015; ≥ 1.041,91 M²

2 - REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA ≥ 624,32 M²

6.3.6. DECLARAÇÕES:

a) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo ANEXO V.

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme ANEXO V do Edital.

c) Declaração de que a empresa não está inserida em nenhuma das vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93, conforme modelo do ANEXO V do Edital.

d) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebeu todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, conforme Modelo do ANEXO V.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

e) DECLARAÇÃO QUE SE SUBMETE A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

f) O licitante poderá realizar visita técnica no local da obra, devendo apresentar declaração conforme ANEXO VI deste Edital, juntamente com os documentos de habilitação em envelope lacrado.

f.1) A visita ao local da obra ficará de responsabilidade da licitante, o qual poderá, se entender necessário, requerer acompanhamento de servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira.

f.2) A visita ao local da obra poderá ser realizada até um dia antes da abertura dos envelopes de habilitação.

f.3) Caso a licitante não queira ou não possa realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição a Declaração de Visita Técnica, a DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA assinada pelo Representante legal da licitante e/ou Responsável técnico e/ou Procurador munido de instrumento de mandato (procuração), conforme modelo do ANEXO VII do Edital;

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, os documentos originais deverão apresentados até as 13h do dia que antecede a abertura dos envelopes. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo, pela comissão.

6.5. A Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente, poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) declaração expressa de enquadramento de ME/EPP formalmente assinada pelo representante legal da empresa, pelo procurador ou, pelo contador ou profissional da área contábil, devidamente habilitado;

b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

6.5.1 A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

6.6. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

6.7. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento (para aqueles que não estejam enquadrados como ME/EPP), a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, ou a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

específico, tornará o respectivo licitante inabilitado.

6.7.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

6.8. Não constitui motivo para inabilitação a não apresentação de documentos na fase de habilitação que tenham sido apresentados na fase de credenciamento, uma vez que já estarão incluídos no processo.

6.9. Os representantes que estiverem credenciados na sessão poderão corrigir, de próprio punho falhas ou ausências de assinaturas em declarações constantes no acervo apresentado pela empresa a qual representa.

7.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope, devidamente lacrado, contendo as seguintes indicações em seu avverso:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS CNPJ. 01.612.384/0001-66 TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2023 LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENVELOPE n° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS</p>
--

7.2 No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

7.3 PROPOSTA COMERCIAL elaborada (MODELO NO ANEXO I), em papel timbrado da empresa, quando for o caso, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

7.4 PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, (MODELO NO ANEXO IX), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.4.1 Na planilha, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

7.4.2 Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

7.4.3 Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

7.4.4 Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

orçamentária da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos.

7.5 QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE **B.D.I.- (Benefício de Despesas Indiretas)** será **apresentada a composição dos percentuais utilizados, em cumprimento ao Acórdão nº 2.369 e 2.409/2011- TCU, (MODELO ANEXO II)**, devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.6 QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SÓCIOS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, (MODELO ANEXO III), devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, devidamente assinadas pelo Representante Legal e por profissional habilitado;

7.7.1 Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços.

7.7.2 Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

7.7.3 Valores mensais do faturamento previsto;

7.7.4 Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

7.8 APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS de todos os itens das planilhas de orçamento, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais (de acordo com a Súmula nº 258 – TCU), devidamente assinadas pelo Representante Legal ou por profissional habilitado;

7.9. Declaração, assinada pelo Representante Legal da licitante, de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, (MODELO ANEXO IV);

7.10. Os documentos constantes nos subitens 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Responsável Técnico, ou do profissional habilitado, com o número da carteira do CREA ou CAU e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal nº. 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.

7.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8 – DA ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não haverá prazo de tolerância.

8.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

8.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

8.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

8.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

8.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

8.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações por ventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

8.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

8.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

8.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

8.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

8.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

8.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

8.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1. Havendo proposta com valor superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

9.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO IX.

10 – DO JULGAMENTO:

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Presidente da CPL, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

for o caso.

12.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

13 – DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

13.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta, dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

13.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

13.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

13.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

13.6. Da garantia do contrato:

13.6.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

13.6.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

13.6.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

13.6.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

13.6.5. Caberá ao CONTRATADO providenciar a renovação da validade da Garantia pelo tempo de vigência de aditivos que porventura forem feitos no presente Contrato.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS E PRAZO DO CONTRATO:

14.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias corridos

14.2. O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2023 . Prazo necessário para a realização da prestação de contas após o termino da obra. Tal prazo poderá ser encerrado antes do previsto, automaticamente após a comprovação do recebimento definitivo e comprovação do pagamento da última medição.

15 – DA COMPROVAÇÃO DO OBJETO LICITADO / PAGAMENTO DAS MEDIÇÕES:

15.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada e aceitos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Eng.º Fiscal (Fiscal do Contrato), e pelo responsável da contratada;

15.1.1. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a secretaria da CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

15.2. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

15.3. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAUPB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

15.4. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

15.5. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

15.6. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

15.7. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

15.8. Se, com aprovação prévia do CONTRATANTE, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

15.9. As medições e pagamentos também se encontram regulados na Cláusula Décima-Primeira do Termo Contratual.

15.10. Para recebimento das obras e serviços e fornecimento de materiais deverá ser observado o seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

15.10.1. As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas provisoriamente, por comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

15.10.2. As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas definitivamente, por comissão composta de no mínimo 03 (três) técnicos, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 15.10.2, não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento do objeto licitado.

16.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

16.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

17 – DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

17.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

18.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

19. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA/SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

19.1. Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

19.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS terá até 30 (trinta) dias para, através da Fiscalização, verificar a adequação das obras/serviços e fornecimentos recebidos com as condições contratadas, emitir parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

19.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a licitante vencedora, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços e/ou fornecimentos rejeitados. Aceito e aprovado o objeto deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços e Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado.

19.4. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1. A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

20.2. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta.

20.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Gerência Regional de Infraestrutura responsável pela execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

20.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

20.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer à Autoridade Competente, que ouvirá o responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

20.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

21. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

21.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

21.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

21.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

21.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

21.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

21.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

21.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

21.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

21.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

São José dos Ramos/PB, 28 de Fevereiro de 2023

PATRIK DANIEL GONÇALVES DE AMORIM
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.	UND	R\$ XXXXX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ XXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 7.9:

PRAZO - Item 14.0:

PAGAMENTO - Item 16.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO II

MODELOS DA COMPOSIÇÃO

DA TAXA DE BDI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

EDITAL	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.	FOLHA
NOME DA FIRMA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – AC	
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	
3	IMPOSTOS E TAXAS – I <ul style="list-style-type: none">• ISS• COFINS• PIS• CPRB	
4	MARGEM DE RISCO – R	
5	CUSTOS FINANCEIROS – CF	
6	BONIFICAÇÃO – L	
	TOTAL DO BDI	
Nome do informante		
Responsável Técnico:		
Assinatura	Data ____/____/____	

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DE

ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELOS DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EDITAL		OBRA		FOLHA	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A 1	INSS				
A 2	SESI				
A 3	SENAI				
A 4	INCRA				
A 5	SEBRAE				
A 6	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
A 7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO				
A 8	FGTS				
A 9	SECONI				
A	TOTAL				
GRUPO B					
B 1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO				
B 2	FERIADOS				
B 3	AUXILIO – ENFERMIDADE				
B 4	13º SALÁRIO				
B 5	LICENÇA PATERNIDADE				
B 6	FALTAS JUSTIFICADAS				
B 7	DIAS DE CHUVAS				
B 8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO				
B 9	FÉRIAS GOZADAS				
B 10	SALÁRIO MATERNIDADE				
B	TOTAL				
GRUPO C					
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO				
C 2	AVISO PRÉVIO DE TRABALHO				
C 3	FÉRIAS INDENIZADAS				
C 4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA				
C 5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL				
Total (A+B+C+D)					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DE PREÇOS UNITÁRIOS DA
PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

DECLARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROPOSTA COMERCIAL

Eu,, RG nº, CPF Nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº,
DECLARO que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de Obra,
Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer
outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO
FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 DECLARAÇÃO de ciência para cumprimento das obrigações objeto da licitação

Eu,....., RG nº, CPF N°.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº
....., DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das
condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto
da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

2.0 DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

3.0 DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em recuperação judicial ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

4.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

5.0 DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO art. 9º da Lei de licitações.

Eu,....., RG nº, CPF nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº.....,
DECLARO que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, ESTA EMPRESA NÃO está inserida em
nenhumas das vedações constantes no mencionado artigo.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE,
QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE VISTORIA TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

VISITA TÉCNICA

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da TOMADA DE PREÇO 00004/2023, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DE RESPONSÁVEL TÉCNICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

PROPONENTE
CNPJ

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimentos de causa referente ao objeto licitado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVE SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2023 - ...
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB E ...

De um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de **SÃO JOSE DOS RAMOS**, Estado da Paraíba, com Sede na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.384/0001-66, ora representado pelo Sr. Matheus Amorim Maranhão e Silva - Prefeito Constitucional, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.184.561-PB e do CPF/MF n.º 090.344.414-31, residente e domiciliado na Fazenda Campo Alegre, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB – CEP 58.339-000, e de outro lado, como **CONTRATADO(a)**, e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: - - - - ..., CNPJ n.º, com sede na Rua – bairro ... – município / ..., neste ato representado por – CPF n.º, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

§ 1º Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 00004/2023, processada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

§ 1º O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.**

§ 2º Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n.º 00004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

§ 1º O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

§1º As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São José dos Ramos:

02.030-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-27 813 2009 1056 17000000 4490.00

4490.51 99-Construção e Reforma de praças, Parques e Jardins-Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

MINISTÉRIO DO TURISMO

CONVENIO 870238/2018/MTUR/CAIXA

PROPOSTA 043077/2018

§ 2º AS DESPESAS DEVEM OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO:

§ 1º O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento/Emissão da nota fiscal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

§ 2º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§ 3º A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

§ 4º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§ 5º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 6º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

§ 7º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

14.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias corridos

14.2. O prazo de vigência do presente contrato será até 30/09/2023. Prazo necessário para a realização da prestação de contas após o término da obra. Tal prazo poderá ser encerrado antes do previsto, automaticamente após a comprovação do recebimento definitivo e comprovação do pagamento da última medição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

§1º Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, “d” e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

§1º No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, **deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

§ 1º Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela Contratada e aceitos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Eng.º Fiscal (Fiscal do Contrato), e pelo responsável da contratada;

a) Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a secretaria da CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

§ 2º As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

§ 3º Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAUPB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

§ 4º A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

§ 5º A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

§ 6º A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

§ 7º Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

§ 8º Se, com aprovação prévia do CONTRATANTE, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

§ 9º Para recebimento das obras e serviços e fornecimento de materiais deverá ser observado o seguinte:

a) As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas provisoriamente, por comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) As obras e serviços e fornecimento de materiais serão recebidas definitivamente, por comissão composta de no mínimo 03 (três) técnicos, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

I - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

II - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

§1º Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

§ 2º A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO:

§1º A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

§2º Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

§3º A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

§ 2º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - f.1) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Projeto executivo

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

§ 3º As sanções de advertência; suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão por até dois anos; impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios por até cinco anos, e; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§ 4º Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 5º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

§ 6º As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

- a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 8º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

§ 10º A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 11º O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

§ 1º É vedado à contratada:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

§ 1º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

§ 1º Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

§ 1º Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios de publicidade adequados, para que os atos neste termo mencionados, ganhem eficácia.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

§ 1º Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana/PB.

§ 1º E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José dos Ramos - PB, ... de de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E
SILVA**
Prefeito
090.344.414-31

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS
CNPJ: 01.612.384/0001-66

ANEXO IX

PROJETO EXECUTIVO

Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos

CNPJ/MF n° 01.612.384/0001-66



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

FOLHA

1

de

3

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

CONTRATO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

São José dos Ramos é um município Brasileiro no estado da Paraíba, localizado na microrregião de Sapé. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2010 sua população foi estimada em 5.508 habitantes. Área territorial de 98,231 km². Em 30 de julho de 1979 foi criado o distrito com a denominação de São José do Pilar, pela Lei Estadual nº4087, anexado ao município de Pilar. Foi elevado à categoria de município com a denominação de José do Pilar, pela Lei Estadual nº5897, em 29 de abril de 1994, desmembrado dos municípios de Caldas Brandão, Pilar e Gurinhém. Teve seu nome alterado para São José dos Ramos, pela Lei Estadual nº5897, de 29 de abril de 1994. O município é considerado a Capital da Vaquejada, tendo como os principais atrativos turísticos do Município a festa do Padroeiro "São José", onde existe a celebração de missas, quermesses, barraca da família, bingo, parque de diversões... onde reúne cerca de 40 mil pessoas da zona rural, urbana e cidades circunvizinhas. No município também é realizado o Festival do Aboio, dentro deste festival, acontece também competição de montaria, corrida de jegue, desfile, cavalgada, missa do vaqueiro e forró do Pé da Serra, sendo estas festividades realizadas na Praça Noé Rodrigues (Praça Principal). Sabendo que o turismo é o motor fundamental para desenvolver o processo de identificação do cidadão com sua história e sua cultura e é um dos maiores responsáveis pela geração de novos postos de trabalho e pelo desenvolvimento de muitas regiões. Além disso, o turismo pode ser considerado como uma das formas das quais se dispõe para a revitalização economicamente do patrimônio histórico do município, portanto é para desenvolver o processo de identificação do cidadão com sua história e sua cultura. Com base nesse contexto, o objeto proposto é a Construção de Praça de Eventos, pretende-se como resultados esperados o desenvolvimento e a valorização do referido município, já que o objeto pleiteado se constitui como o principal espaço livre urbano, onde as pessoas das mais diferentes classes sociais, etnias e idades se reúnem para aproveitar as festas do Município. Além disso, como resultados esperados salienta-se o fortalecimento das potencialidades turísticas do Município, com ênfase para melhores resultados no que se concerne, por exemplo, a chegada de mais visitantes, assim como, a disponibilização de melhor infraestrutura para realização de eventos culturais de apoio ao turismo, sendo, desta forma, o público-alvo do presente projeto, os turistas sempre presentes na cidade e os moradores que irão ter um lugar adequado para aproveitar os eventos proporcionados. Vale reforçar ainda que o turismo ajuda a enfrentar problemas relacionados à desigualdade social, levando em consideração o fato que o mesmo movimenta as atividades locais, registra momentos e histórias e contribui



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

FOLHA

2

de

3

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

CONTRATO

consequentemente para a geração de renda. Quanto à relação da implantação da obra com o turismo no Município e na região, pode-se salientar que devido a marcante presença de turistas na cidade, principalmente, no período de eventos, conforme foram citados anteriormente, a Praça de Eventos se constitui como um espaço pertinente para desenvolvimento desses eventos, tornando-se um ambiente atrativo e adequado para recebimento de todas as pessoas da cidade e região, que certamente irão se sentir bem acolhidas e consequentemente satisfeitas. Portanto, são por essas razões mencionadas anteriormente, que a obra apresenta-se como de grande importância, já que irá impactar positivamente no desenvolvimento do turismo enquanto parte do patrimônio histórico e cultural da cidade, ficando então justificativa a presente solicitação. A praça de Eventos será construída no Município de São José dos Ramos-PB, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Ponto 1- S: 07°15'05.4" e TO: 35°23'09.8", Ponto 2- 07°15'09.01" e TO, Ponto 3- S: 07°15'09.4" e TO: 35°23'06.6", Ponto 4- S: 07°15'10.5" e TO: 35°23'10.9".

PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB vem através deste projeto pleitear a construção de uma Praça de Eventos, neste município

A construção da praça beneficiará toda a população, através de melhorias na infraestrutura local, criando um ambiente favorável, diminuindo os índices de violência e afastando a utilização de drogas, integrando todos os jovens. Dessa forma, será possível observar também melhorias na iluminação pública e a construção de um ambiente com estruturas integradas para prática de atividades físicas e um lugar para convívio sócio e lazer.

Um espaço de vivência com mesas e bancos e concreto e estrutura em concreto armado com cobertura de madeira com telha de fibrocimento pintadas nas duas faces conforme cor indicada em projeto.

A área de convivência também terá dois pergolado de concreto e madeira em forma semicircular e bancos em concreto para uso da população em geral, proporcionando um ambiente agradável e receptivo.

A calçada de contorno terá piso intertravado com rampa e rota de acessibilidade, promovendo integração, acesso de pessoas com necessidades especiais e qualidade de vida para todos os moradores. A seguir uma síntese das intervenções pleiteadas para o empreendimento:

- Piso intertravado natural: 3.473,05 m²;



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

FOLHA

3

de

3

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

CONTRATO

- Piso intertravado Colorido: 12.34,97 m²;
- Pavimentação em paralelepípedos 2.504,75 m²;
- Piso tátil: 75,17 m²;
- Rampa de Acessibilidade: 3 unidades;
- Grama: 117,08 m²;
- Meio - fio pré-moldado: 1.502,50 m²;
- Arvores a serem inseridas: 15 unidades;
- Mesas de Xadrez: 6 unidades;
- Banco de concreto: 30 metros;
- Lixeira Dupla : unidades;
- Banco de concreto com canteiro: 23,55 metros;
- Pergolado de concreto e madeira: 2 unidades;

- Área de intervenção: 6.217,05 m²


Leonilda Freire Vilar
Eng. Civil
CREA N° 161903005-5



EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, conforme dimensões especificadas em memória de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.

**Área total:**

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarelo - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

1.1.0.2. LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA

1.1.0.3 LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA (ORSE 4175)

A locação da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá obedecer rigorosamente às cotas e demais elementos indicados no projeto, sendo executada por pessoal devidamente habilitado.

Será executado um gabarito contínuo de madeira formado por guias de tábuas de 1x9", perfeitamente niveladas, onde se colocarão pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares. Essas tábuas serão fixadas em barrotes de 3x3", a uma altura mínima de 0,60 m, estando os barrotes fortemente fincados ao solo e mantendo um afastamento de 1,00 m entre si. Serão admitidos outros padrões e formas a realização da locação, desde que estes sejam devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O gabarito será executado, afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para não ser atingido pelo material retirado da escavação e para que não perturbe o movimento de



pessoal e de equipamentos.

Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma na obrigação de executar as devidas correções, mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

1.2.0.1. ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO ATE PROF. DE 1,5M

As escavações que se fizerem necessárias à implantação das fundações serão executadas em conformidade com a natureza do terreno. As valas dos bancos terão dimensões conforme memorial de cálculos e projetos específicos.

1.2.0.2. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE

Insumos e suas Características

➤ Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

Critérios para quantificação dos serviços

- Volume de reaterro geométrico, definido em projeto e executado de forma manual com soquete. Descontar eventual volume de tubo, sem substituição de solo.
- A geometria do furo ou vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266.

Execução

Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete.

- O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

1.3. INFRA E SUPERESTRUTURA

1.3.1 FUNDAÇÃO

1.3.1.1. EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4

Após a escavação, o fundo das cavas deverá ser apiloado com soquete de 30 a 50 kg.

Deverão ser selecionadas as pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia grossa).

As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal, em seguida a superfície



formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, as camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

1.3.1.2. CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO

De acordo com o projeto arquitetônico serão feitas fundações para os pilares em concreto ciclópico, com fck=10 Mpa, lançado manualmente, com dimensões conforme detalhes do projeto estrutural.

1.3.2. PILARES

1.3.2.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES

Itens e suas Características

- Fabricação de fôrma para pilares, com chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm - contém os painéis, grelhas e demais dispositivos de travamento e acoplagem, em madeira, para auxiliar na montagem;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Viga sanduíche metálica, formada por dois perfis tipo "U" enrijecido ligados pela superfície maior, para travamento da fôrma de pilares;
- Barra de ancoragem e porca flangeada (5/8") para travamento da fôrma de pilares;
- Aprumador metálico de pilares com altura e ângulo reguláveis, H_{máx} = 2,80 m;
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

Crítérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto;
- Essa composição é válida para pilares executados em pavimentos com pé-direito duplo (maior que 3 m de altura) e cuja média de todas as seções dos pilares seja menor ou igual a 0,25 m².

Execução

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os gualhos dos pés dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os gualhos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;



- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no galsthalho;
 - Fixar os apuradores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
 - Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
 - Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
 - Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

1.3.2.2. CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço.
- O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.



1.3.2.3. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

Itens e suas características

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

Critérios para quantificação dos serviços

- Esta composição deve ser utilizada para as seguintes condições:
- Lançamento com balde.
- Cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc.) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

1.3.2.4. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM – MONTAGEM

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)



- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.3.2.5. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
 - Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.3.2.6. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no



canteiro. (Composição Auxiliar)

- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.3.3. VIGAS

1.3.3.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Fabricação de fôrma para vigas com chapa compensada plastificada - contém painéis (e = 18 mm) e sarrafos (2,5 x 7,0 cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Fabricação de escoras em madeira do tipo garfo - estrutura pré-fabricada para apoio e travamento da viga;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Pregos de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 X 11).

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área da superfície da fôrma de viga em contato com o concreto;
- Essa composição é válida para vigas executadas em pavimentos com pé-direito simples (menor que 3 m de altura).

Execução

- Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com garfos, de acordo com o indicado no projeto;
- Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não



ocorram folgas (verificar prumo e nível);

- Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla, para facilitar a desfôrma;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma; Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

1.3.3.3. CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

Itens e suas Características

- Cimento Portland composto CP II-32.
- Areia média – areia média úmida, com coeficiente de inchamento de 1,35, pronta para o uso. Caso seja necessário peneiramento, utilizar composição correspondente.
- Brita 1 - agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211
- Betoneira: capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico, potência de 2 CV, sem carregador.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço.
- O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

1.3.3.4. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

Itens e suas características

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

**Critérios para quantificação dos serviços**

- Esta composição deve ser utilizada para as seguintes condições:
- Lançamento com balde.
- Cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem da estrutura a ser executada.

Execução

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc.) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

1.3.3.5. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM**Itens e suas Características**

- Peças de aço CA-50 com 6.3 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução



- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.3.3.6. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO

UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM – MONTAGEM

- Peças de aço CA-50 com 8,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.3.3.7. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO

UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução



- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.3.3.8.ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM

Itens e suas Características

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro. (Composição Auxiliar)
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto; Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

1.4. ELEVAÇÃO

1.4.0.1.ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ)

Insumos e características

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação.

Critérios para quantificação dos serviços



- Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada.

Execução

- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta, bisnaga ou colher de pedreiro, formando-se dois cordões contínuos;
 - Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

1.6. PAVIMENTAÇÃO

1.6.1.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016

Itens e suas características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra (* insumo a ser cadastrado no SINAPI).
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para urbanização interna de empreendimentos, em valas.

Execução

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução.
- Os índices de produtividade contemplam a regularização da base para a execução das guias.
- O transporte das guias entre o local de armazenamento e as proximidades da frente de serviço foi considerado para obtenção dos índices de produtividade.



- O escoramento da parte posterior das guias não foi considerado na composição, caso seja necessário à execução utilizar composição específica.
- Foi adotada a seguinte definição de trecho reto e curvo para as composições:
 - Trecho reto: quando não há alteração de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.
 - Trecho curvo: quando ocorre mudança de direção ao longo da extensão das guias a serem executadas.

1.6.1.2. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Itens e suas características

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.
- Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.
- Areia: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material e no rejuntamento dos blocos;
- Pó de pedra: camada de base instalada abaixo da camada de assentamento com espessura de 10cm;
- Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

Crítérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área total do pátio/estacionamento com bloco retangular de 20 x 10 x 6 cm e camada de assentamento de 4 cm de areia e uma base de 10cm e pó de pedra.

NOTA: O piso intertravado com blocos retangulares de concreto, foi caracterizado baseado na Associação Brasileira de Cimento Portland - ABCP, na qual recomenda uma base com material granular

com uma camada mínima de 10cm e uma camada de assentamento em areia com 4cm, neste caso definimos como constituição da base pó de pedra, conforme detalhamento específico de projeto.

Execução

- Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base, iniciase a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:
 - Lançamento e espalhamento do pó de pedra na área do pavimento;



- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
 - Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
 - Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
 - Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
 - Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
 - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
 - Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
 - Rejuntamento, utilizando areia média;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

1.6.1.3. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Itens e suas Características

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.
- Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.
- Areia: utilizado na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material e no rejuntamento dos blocos;
- Pó de pedra: camada de base instalada abaixo da camada de assentamento com espessura de 10cm;
- Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área total do pátio/estacionamento com bloco retangular de 20 x 10 x 6 cm e camada de assentamento de 4 cm de areia e uma base de 10cm e pó de pedra.

NOTA: O piso intertravado com blocos retangulares de concreto, foi caracterizado baseado na Associação Brasileira de Cimento Portland - ABCP, na qual recomenda uma base com material granular

com uma camada mínima de 10cm e uma camada de assentamento em areia com 4cm, neste caso



definimos como constituição da base pó de pedra, conforme detalhamento específico de projeto.

Execução

- Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:
- Lançamento e espalhamento do pó de pedra na área do pavimento;
- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando areia média;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

1.6.1.4. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE)

Os piso tátil será executado de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Será disposto em áreas determinadas no projeto de acessibilidade. A pavimentação em piso tátil terá peças direcionais e de alerta, coloridos, conforme previsto em projeto específico, com dimensões de 25cm x 25cm x 2,5cm e peças antiderrapantes. Será assentada com argamassa colante Tipo AC-II, rejuntado com cimento branco.

1.6.1.5. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Serão colocadas em pontos determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso tátil e pintura em látex acrílica. Todos os detalhes de construção das rampas de acessibilidade estão explicitados na planta de geometria das ruas a serem pavimentadas.

1.6.1.6. PISO EM CONCRETO

A tampa da entrada lateral de água será em concreto armado usando tela soldada Q196 malha 10x10cm e fio de 5,0mm. O concreto usado terá o fck de 20 Mpa, com traço de 1:2,7:3


Leona Freire Vilar
Eng. Civil
CREA Nº 161903005-5



(cimento:areia:brita), com espessura de 7cm.

1.6.1.7.PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO

O plantio dos panos de grama previstos em projeto, do tipo Esmeralda, deverá ser feito por agentes especializados.

O preparo do solo iniciará com a eliminação da vegetação existente que pode ser feita através de capina manual ou mecânica.

Adicionar em quantidades apropriadas os corretivos e fertilizantes a serem adicionados durante o preparo do solo. Esta adição deverá ser feita após a descompactação do solo, junto com um corretivo à base de calcário dolomítico.

O plantio será feito o mais rápido possível, com o solo base ligeiramente úmido, colocando os tapetes bem juntos uns dos outros. Logo após, irrigar suavemente, para facilitar uma melhor aderência do solo do tapete, com a passagem de um rolo compactador ou através da improvisação de "soquetes" de madeira. Durante os primeiros dez dias, o gramado deverá ser irrigado diariamente de forma generosa.

Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar a impregnação do gramado por ervas daninhas.

A CONTRATADA dará manutenção adequada ao gramado até a entrega definitiva da obra.

1.7. REVESTIMENTO

1.7.0.1.CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

Itens e suas Características Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se

cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de aplicação do chapisco em alvenaria e estruturas de concreto internas.

Execução

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

1.7.0.2.EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS

Itens e suas Características



- Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de revestimento efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadros.
- Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados

Execução

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

1.7.0.5. REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)

Itens e suas características

- Tijolos tipo casquilho 20x6 cm;
 - Argamassa colante, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante;

1.8. PINTURA

1.8.0.9. PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS

Itens e suas características

- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120
- Solvente diluente a base de aguarrás
- Verniz poliuretano brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo

Execução

- Realizar lixamento com lixa para parede ou madeira
- Remover o excesso de pó após lixamento
- Aplicar o verniz poliuretano brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo.

1.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.12.1.8.CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA (SINAPI 83447)

Serão executadas caixas de inspeção (0,40x0,40x0,50)m em alvenaria de tijolo cerâmico maciço (5 x 10 x 20)cm, com tampa de concreto armado e fundo com brita número 03 conforme projeto específico.



1.12.3.5.ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_

Itens e suas características

- Eletrodutos em PVC rígido soldável, DN 25 MM (3/4").

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto rígido soldável, em PVC, com DN 25 mm (3/4"), presentes no projeto para instalação em paredes, de forma aparentes.

Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Retiram-se as rebarbas;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

1.12.3.6.ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

Itens e suas características

- Eletrodutos em PVC rígido soldável, DN 25 MM (3/4").

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto rígido soldável, em PVC, com DN 25 mm (3/4"), presentes no projeto para instalação em tetos, de forma aparentes.

Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Retiram-se as rebarbas;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras;

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, PVC, com DN 25 mm (3/4") presentes no projeto para instalação em lajes.

Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Coloca-se o eletroduto no local definido utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

1.12.3.9.CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"),

**PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015****Itens e suas características**

➤ Curva 90° em PVC, DN 25 MM (3/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação)..

Critérios para quantificação dos serviços

➤ Utilizar a quantidade de peças em PVC roscável, com DN 25 MM (3/4") efetivamente instalada em paredes.

Execução

- Encaixa-se a conexão à extremidade do eletroduto;
- Rosqueiam-se as peças até o completo encaixe.

1.12.4.2.CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**Itens e suas características**

- Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

Critérios para quantificação dos serviços

➤ Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 2,5 mm² efetivamente passados pelos eletrodutos instalados entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

Execução

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

1.12.5.9.LUMINÁRIA LED TUBULAR, 18W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1840LM, (SOBREPOR) 60 CM (SINAPI 97592)**Itens e suas características**

➤ Utilizar a quantidade de luminária do tipo LED, para 1 lâmpada, presente no projeto.

Critérios para quantificação dos serviços

➤ Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.



Execução

- Encaixa-se a lâmpada aos soquetes da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados a luminária led; Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

1.12.5.10.REFLETOR DE LED 10 W, TEMPERATURA 3000K, LUMENS 750LM (SINAPI 97601)

Os refletores utilizados externamente serão do tipo Led Slim, Branco quente, instalados em locais especificados em projeto elétrico.

1.12.5.12.LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 100W, BRANCO FRIO 6000K, 8751LM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 97601)

Nos postes serão instaladas luminárias led de 100w, branco frio 6000k, 8751lm para iluminação externa.

Para instalação da luminária no suporte do poste pelo eletricista será necessária utilização de guindauto hidráulico, com capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm e alcance máximo horizontal 9,70 m.

1.12.5.13.SUPORTE EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE POSTE

As luminárias serão instaladas em suportes que seguem as especificações técnicas previstas em projeto. Em cada poste serão instalados 1 suporte que sustentará 3 luminárias.

1.12.5.14.RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Cada poste terá 1 relé fotoelétrico de 220V/1000W para comando de iluminação externa.

1.12.1.9.POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=7M CARGA INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO (SINAPI 83397)

A praça contará com postes de concreto duplo "T" com comprimento total de 7m de altura, sendo 5,70 metros de comprimento útil e 1,30 metros de comprimento revestido por uma base de concreto de 1,30m x 0,60m x 0,60m, fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1)

1.13. MESAS E BANCOS.

1.13.0.3.BANCO COM ASSENTO EM CONCRETO ARMADO COM ASSENTO EM PALCA DE 60X60CM, INCLUSIVE REVESTIMENTO E PINTURA (CONFORME



PROJETO ESPECÍFICO)

O banco da mesa terá assento será em concreto, $f_{ck}=25\text{mpa}$, com armação em tela soldada Q-196, fio 5.0mm, malha de 10x10cm e revestido em granilite na base e nas laterais, apoiado sobre alvenaria de 1 vez, a mesma estará assentada sobre base de pedra argamassada de 20x20cm. A alvenaria será revestida com massa única e pintada com tinta acrílica, detalhado conforme projeto específico.

1.13.0.4.MESA DE CONCRETO DE 80X80CM CO TABULEIRO DE XADREZ EM GRANILITE (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)

A mesa será executada em concreto armado, $f_{ck}=25\text{mpa}$ e alvenaria de 1 vez, com revestimento em granilite, detalhado conforme projeto específico.

1.13.0.5.BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)

O banco dos canteiros serão em concreto armado, $f_{ck}=25\text{mpa}$, com espessura de 7cm, armação em tela soldada Q-196, fio 5.0mm, malha de 10x10cm, alvenaria de 1 vez, detalhado conforme projeto específico.

1.14.0.4.PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.

Itens e suas características

➤ Árvore ornamental da espécie oiti, aroeira salsa, angico, ipê, jacarandá ou equivalente.

Critérios para quantificação dos serviços

➤ Utilizar a quantidade de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m a ser plantada.

Execução

- Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
- Em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo;
- É feito o reaterro do furo com o solo local.

1.14. MESAS E BANCOS.

1.14.0.1.COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 2 LIXEIRAS

Nos locais indicados em projeto serão instaladas um conjunto com 2 lixeiras para coleta seletiva de lixo reciclável.

1.14.0.2. LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO h=20CM - INSTALADO (ORSE 12043)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FOLHA

22

21

de

CONST. DE PRAÇA DE EVENTOS

No placa instalada na estrutura para inserção do nome da praça será confeccionado um letreiro contendo o nome da praça com 19 letras recortadas a laser em chapa nº 22, de aço inox, escovado/polido com altura de 20 cm.

1.14.0.3. LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO h=30CM - INSTALADO (ORSE 12043)

No placa instalada na estrutura para inserção do nome da praça será confeccionado um letreiro contendo o nome da praça com 19 letras recortadas a laser em chapa nº 22, de aço inox, escovado/polido com altura de 30 cm.

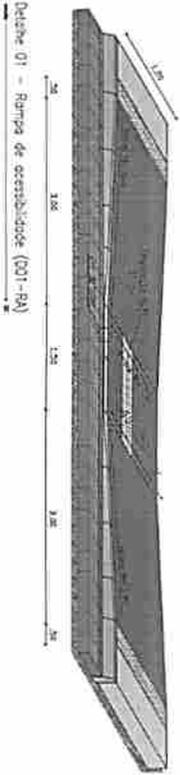
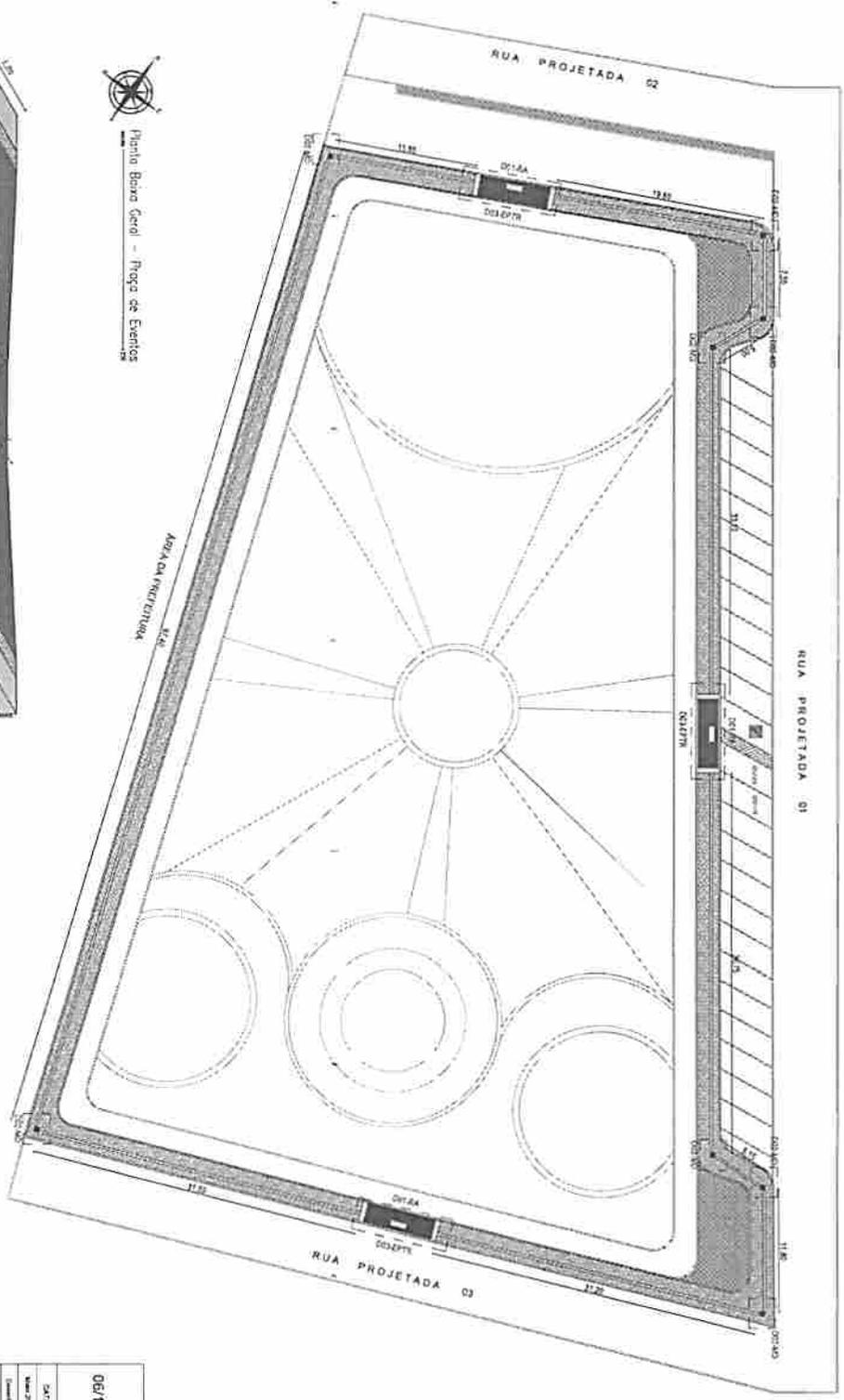
1.14.0.4. PERGOLADO EM MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MASASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE (ORSE 00213).

Para o pergolado serão colocadas sobre as vigas peças de madeira aparelhada nas dimensões 0,06m x 0,16m, maçaranduba, angelim ou equivalente espaçadas conforme projeto.

1.15. EQUIPAMENTOS- ACADEMIA DE SAÚDE.

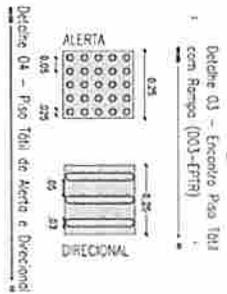
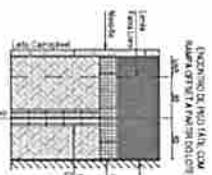
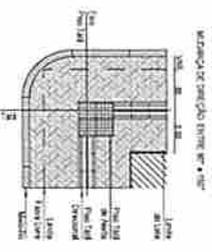
Serão fornecidos os seguintes equipamentos para academia de saúde:

- Rotação diagonal dupla
- Simulador de caminhada triplo
- Simulador de cavalgada duplo
- Surf



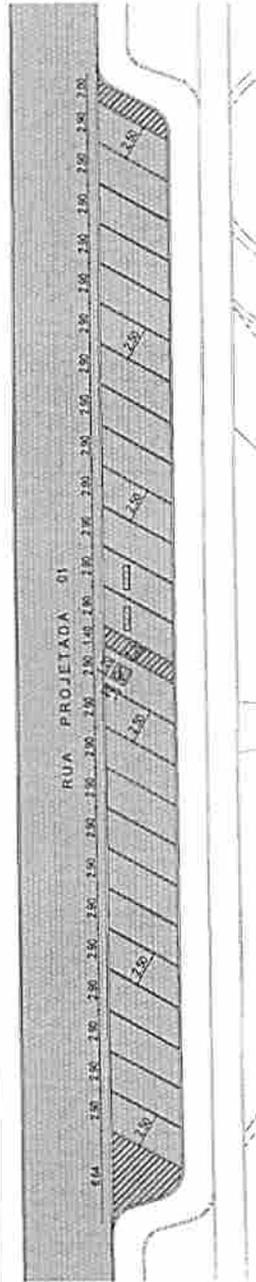
LEGENDA

PISO TÁTIL DE ALERTA	2,00 m ²
PISO TÁTIL DIRECIONAL	7,117 m ²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	3 Copel

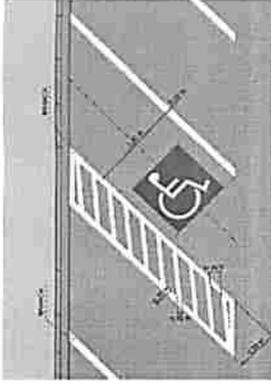


PROJETO ARQUITETÔNICO

06/11	Projeto	Projeto Arquitetônico
DATA	Projeto	Projeto Arquitetônico
Nome do Cliente	Prof. Mar. São José dos Ramos	Projeto Arquitetônico
Nome do Projeto	Praça de Eventos	Projeto Arquitetônico
Localização	Est. José dos Ramos - PIS	Projeto Arquitetônico
Arquiteto	Prof. Mar. São José dos Ramos	Projeto Arquitetônico
Escala	1:200	Projeto Arquitetônico

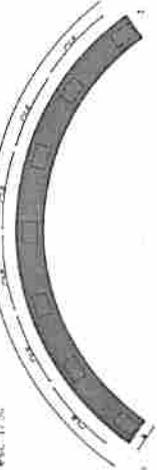


Planta Baixa - Detalhamento pintura de piso do estacionamento



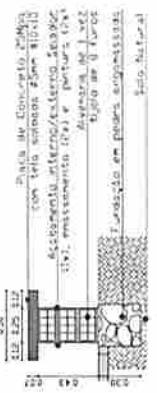
Detalhe Vaga PNE - Manual Reciclado de Sinalização de Tráfego - Vol. IV

BANCO 1 - PERDUAZOS e/c 1/750



Vista superior - Bancos de Concreto

BANCO 2 - PARTIÇÕES e/c 1/750





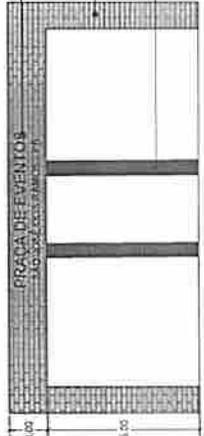
Vista Superior - Bases de pedra argamassada



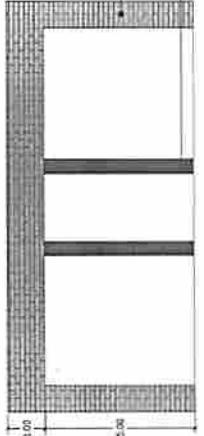
Vista Superior - Fibras de Concreto armado



Vista Superior - Vigas de Concreto armado



Vista Frontal e Posterior - Pórtico de Concreto Central (1x)



Vista Frontal e Posterior - Pórticos de Concreto Laterais (2x)

Letras em aço inox
vitrificado/pedra

Estrutura de concreto
armado com acabamento
revestimento 1,0cm
#304

Estrutura de concreto
com acabamento em
textura de esse derlito
e pintura derlito

Estrutura de concreto
armado com acabamento
revestimento 1,0cm
#304

Estrutura de concreto
com acabamento em
textura de esse derlito
e pintura derlito

*CASO A ALTURA DA VIGA FIQUE INFERIOR A 1M,
CONSIDERAR COMPLEMENTO DE ALVENARIA



Vista Frontal - Leteiros dos pórticos centrais (2x)

- Fibras pórtico (P1-P6) 50 x 75 - 2x

ARMAÇÃO	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	TOTAL (M)	PREÇO UNIT.	TOTAL
CA-10	1	8,00	12,00	96,00	0,17	16,32
CA-12	2	3,16	9,00	28,50	0,154	4,45

6 N^o Ø 100-C-330,00
45 N^o Ø 50 C-712-C-220

- Fibras pórtico (P7-P43) 50 x 40 - 2x

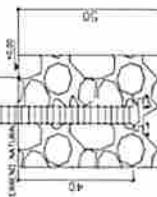
ARMAÇÃO	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	TOTAL (M)	PREÇO UNIT.	TOTAL
CA-10	1	11,00	17,00	187,00	0,17	31,79
CA-12	2	3,16	9,00	28,50	0,154	4,45

6 N^o Ø 100-C-330,00
45 N^o Ø 50 C-712-C-160

- VIGA PORTIÇO (V1) (VERHE 192) - 12,20x3

ARMAÇÃO	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	TOTAL (M)	PREÇO UNIT.	TOTAL
CA-10	1	11,00	17,00	187,00	0,17	31,79
CA-12	2	3,16	9,00	28,50	0,154	4,45

6 N^o Ø 80-C-120,00
84 N^o Ø 50 C-712-C-124



Detalhe da fundação - Pórticos

09/11

PROJETO ARQUITETÔNICO

Prof. Msc. São José dos Ramos

Projeto de Eventos - Pórtico

São José dos Ramos - PB

4.211,18 m²

Assinatura

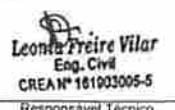


- Área de Eventos
- Cisterna existente
- Cemitério
- Prefeitura Municipal
- Mercado Público Aristide R. de Lima
- Escola Estadual de E.F.M. Jocelyn V. Borges
- Centrô de Saúde

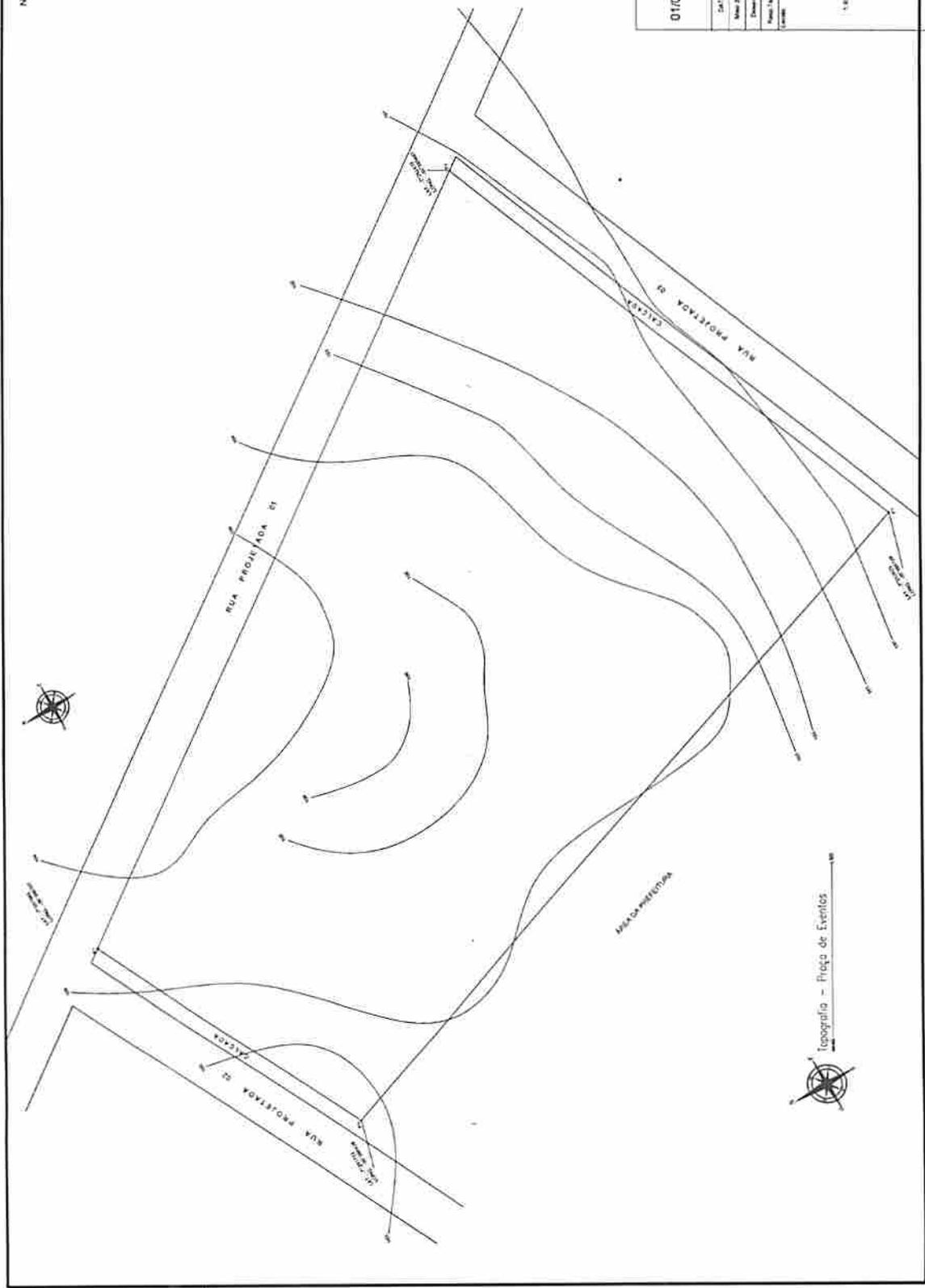


Localização - Praça de Eventos

Ponto 1 - 236546.08 m E | 9197742.86 m S
 Ponto 2 - 236510.91 m E | 9197729.43 m S
 Ponto 3 - 236613.34 m E | 9197658.45 m S
 Ponto 4 - 236552.20 m E | 9197633.10 m S

01/01	LOCALIZAÇÃO	
DATA	Proprietário: Pref. Mun. São José dos Ramos	 Leonia Freire Vilar Eng. Civil CREA 161903005-5 Responsável Técnico
Maio 2020		
Desenho	Iasmin Alves Quelroga Leonia Freire Vilar CREA: 161903005-5	
Resp. Técnico		
Escala:	Imóvel: Praça de Eventos	Área: 6.217,05 m²
1:250		
	Município: São José dos Ramos - PB	Arquivo

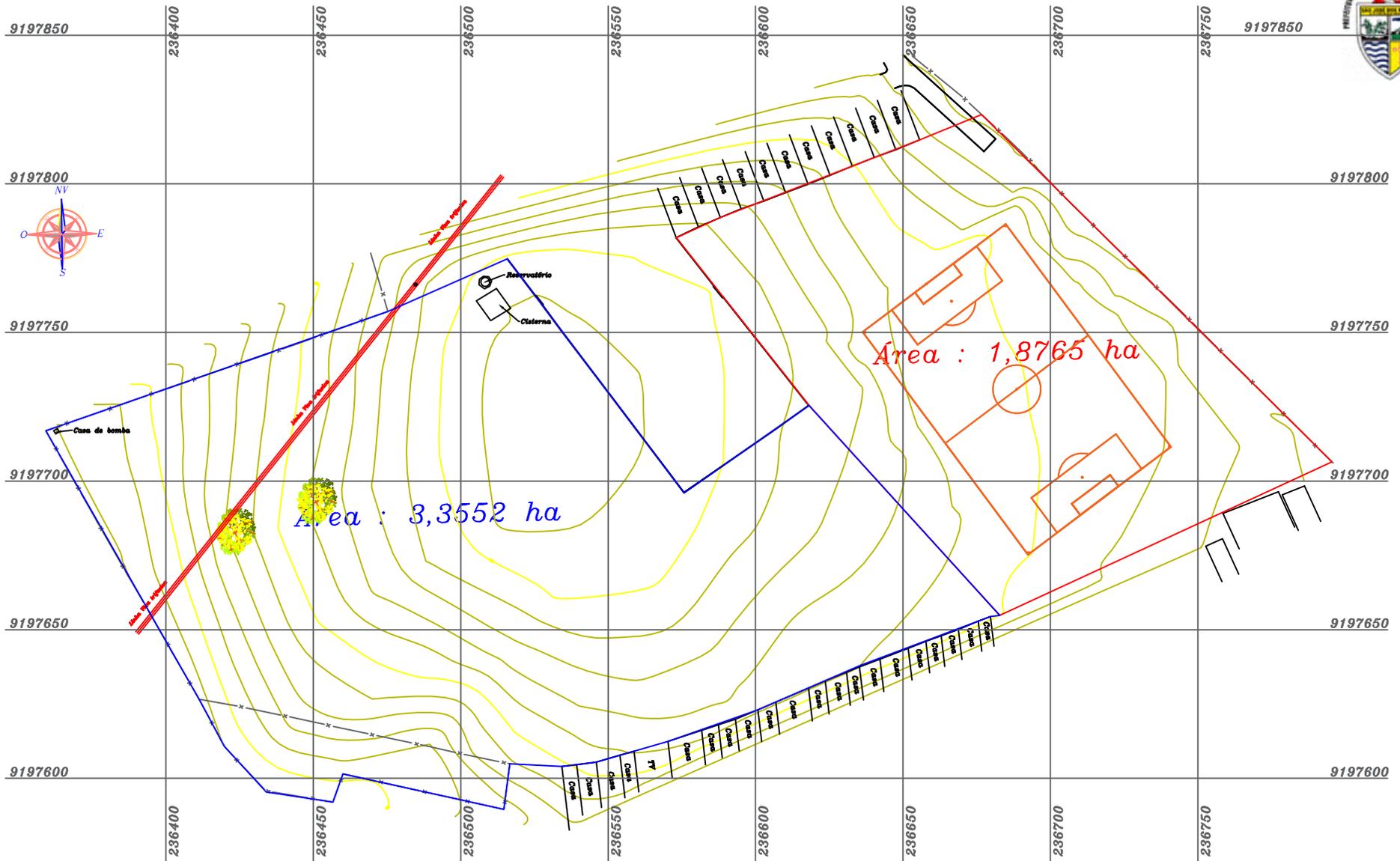
Nota 1: Terraplenagem necessária será executada com recursos próprios da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos.

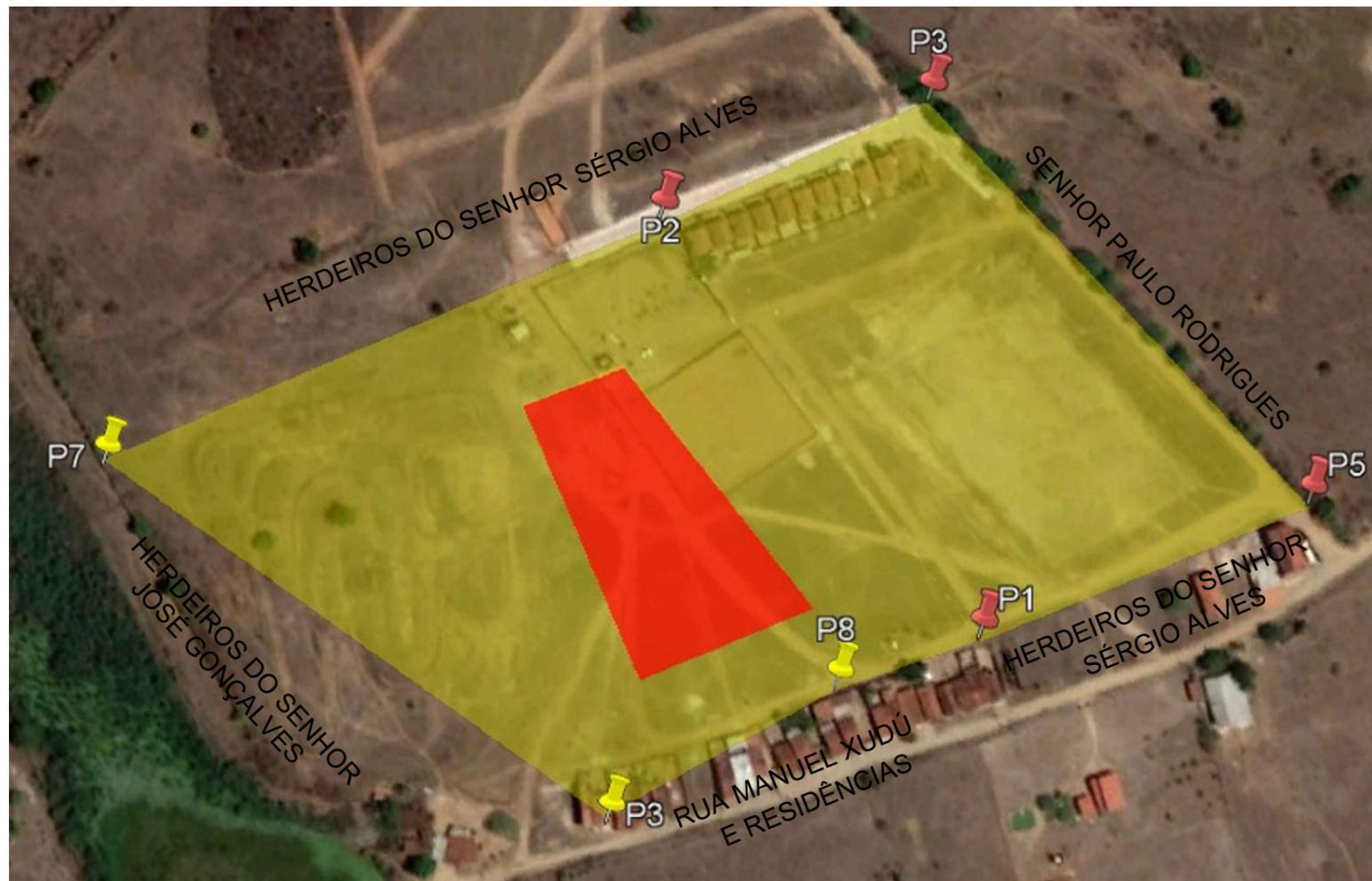


01/01		PROJETO ARQUITETÔNICO	
Projeto	Prof. Mar. São José dos Ramos	Projeto	Projeto de Eventos Topografia
Auto	Prof. Mar. São José dos Ramos	Projeto	São José dos Ramos - PIJ
Desenho	Prof. Mar. São José dos Ramos	Projeto	8.171,00 m ²
Assinatura	Prof. Mar. São José dos Ramos	Projeto	8.171,00 m ²
Local	Prof. Mar. São José dos Ramos	Projeto	8.171,00 m ²
Escala	1:500	Projeto	8.171,00 m ²

Levantamento Planialtimetrico Cadastral

Curva a cada 1,00 m





Ponto 1 - 36672.314 m E | 9197648.38 m S
 Ponto 2 - 236558.99 m E | 9197795.10 m S
 Ponto 3 - 236653.32 m E | 9197838.20 m S
 Ponto 5 - 237690.47 m E | 9197696.02 m S

Ponto 3 - 236540.03 m E | 9197582.14 m S
 Ponto 7 - 236359.31 m E | 9197708.07 m S
 Ponto 8 - 236621.93 m E | 9197630.27 m S



01/01	LOCALIZAÇÃO TITULARIDADE	
DATA	Proprietário: Pref. Mun. São José dos Ramos	 Leonia Freire Vilar Eng. Civil CREA N° 161903005-5 Responsável Técnico
Maio 2020		
Desenho	lasmin Alves Queiroga	
Resp. Técnico	Leonia Freire Vilar CREA: 161903005-5	
Escala:	Imóvel: Praça de Eventos	Área: 6.217,05 m²
1:250	Município: São José dos Ramos - PB	Arquivo



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 870238/2018	GESTOR MINISTÉRIO DO TURISMO	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO Construção de Praça de Eventos no Município de São José dos Ramos-PB.				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS		MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA DE EVENTOS				
DATA BASE mar-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2 16,50%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1									745.529,45
1.			PRAÇA DE EVENTOS						745.529,45
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						9.442,09
1.1.0.1.	PMSJR-CPU	029	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (51/ORSE)	M2	8,00	317,20	BDI 1	384,92	3.079,36
1.1.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	6.217,05	0,26	BDI 1	0,32	1.989,46
1.1.0.3.	PMSJR-CPU	001	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA (ORSE 4175)	M2	6.217,05	0,51	BDI 1	0,62	3.854,57
1.1.0.4.	PMSJR-CPU	030	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE(78472/SINAPI)	M2	1.440,84	0,30	BDI 1	0,36	518,70
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA						6.945,51
1.2.0.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	7.657,89	0,69	BDI 1	0,84	6.432,63
1.2.0.2.	PMSJR-CPU	002	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO ATE PROF. DE 1,5M (SINAPI 79517/001)	M3	6,16	31,20	BDI 1	37,86	233,22
1.2.0.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,16	37,41	BDI 1	45,40	279,66
1.3.			INFRA E SUPERESTRUTURA						41.987,38
1.3.1.			FUNDAÇÃO						2.907,49
1.3.1.1.	PMSJR-CPU	031	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (C3347/SEINFRA-CE)	M3	4,56	390,18	BDI 1	473,48	2.159,07
1.3.1.2.	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	1,60	385,46	BDI 1	467,76	748,42
1.3.2.			PILARES						28.314,14
1.3.2.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	175,16	28,20	BDI 1	34,22	5.993,98
1.3.2.2.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	18,50	499,49	BDI 1	606,13	11.213,41
1.3.2.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	105,90	16,42	BDI 1	19,93	2.110,59
1.3.2.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	235,44	14,73	BDI 1	17,87	4.207,31
1.3.2.5.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	218,37	18,07	BDI 1	21,93	4.788,85
1.3.3.			VIGAS						10.765,75
1.3.3.1.	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	77,52	41,98	BDI 1	50,94	3.948,87
1.3.3.2.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,40	354,57	BDI 1	430,27	1.462,92
1.3.3.3.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,40	160,72	BDI 1	195,03	663,10
1.3.3.4.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,10	17,32	BDI 1	21,02	1.032,08

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.3.5.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,32	16,42	BDI 1	19,93	1.700,43
1.3.3.6.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,30	18,07	BDI 1	21,93	1.958,35
1.4.			PAVIMENTAÇÃO					-	504.659,50
1.4.0.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.369,05	43,67	BDI 1	52,99	72.545,96
1.4.0.2.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3.473,05	38,24	BDI 1	46,40	161.149,52
1.4.0.3.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.234,97	42,64	BDI 1	51,74	63.897,35
1.4.0.4.	DER	02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	M²	2.081,07	62,02	BDI 1	75,26	156.621,33
1.4.0.5.	PMSJR-CPU	006	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	75,17	84,82	BDI 1	102,93	7.737,25
1.4.0.6.	PMSJR-CPU	007	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	3,00	503,41	BDI 1	610,89	1.832,67
1.4.0.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	117,08	10,66	BDI 1	12,94	1.515,02
1.4.0.8.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	569,78	56,93	BDI 1	69,08	39.360,40
1.5.			ELEVAÇÃO					-	6.863,69
1.5.0.1.	PMSJR-CPU	022	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2	43,20	76,34	BDI 1	92,64	4.002,05
1.5.0.2.	PMSJR-CPU	028	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (SEINFRA C0773)	M2	18,00	131,01	BDI 1	158,98	2.861,64
1.6.			REVESTIMENTO					-	26.157,03
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	320,68	3,05	BDI 1	3,70	1.186,52
1.6.0.2.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	226,72	28,23	BDI 1	34,26	7.767,43
1.6.0.3.	PMSJR-CPU	008	REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)	M2	271,00	52,31	BDI 1	63,48	17.203,08
1.7.			PINTURA					-	17.258,64
1.7.0.1.	SINAPI	102215	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	99,84	13,60	BDI 1	16,50	1.647,36
1.7.0.2.	SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	583,78	19,98	BDI 1	24,25	14.156,67
1.7.0.3.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	342,26	3,50	BDI 1	4,25	1.454,61
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	28.721,14
1.8.1.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					-	6.386,08
1.8.1.1.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	346,48	6,76	BDI 1	8,20	2.841,14
1.8.1.2.	SINAPI	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	59,60	8,27	BDI 1	10,04	598,38
1.8.1.3.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	11,90	BDI 1	14,44	202,16
1.8.1.4.	PMSJR-CPU	009	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA (SINAPI 83447)	UN	12,00	188,46	BDI 1	228,70	2.744,40
1.8.2.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					-	4.299,67
1.8.2.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	934,71	3,79	BDI 1	4,60	4.299,67
1.8.3.			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					-	18.035,39

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.3.1.	PMSJR-CPU	011	LUMINÁRIA LED TUBULAR, 18W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1840LM, (SOBREPOR) 60 CM (SINAPI 97592)	UN	4,00	53,23	BDI 1	64,59	258,36
1.8.3.2.	PMSJR-CPU	012	REFLETOR DE LED 10 W, TEMPERATURA 3000K, LUMENS 750LM (SINAPI 97601)	UN	11,00	41,44	BDI 1	50,29	553,19
1.8.3.3.	PMSJR-CPU	013	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W, BRANCO FRIO 6000K, 8751LM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 83478)	UN	12,00	429,30	BDI 1	520,96	6.251,52
1.8.3.4.	PMSJR-CPU	014	SUPORTE EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE POSTE (SINAPI 83401)	UN	6,00	367,77	BDI 1	446,29	2.677,74
1.8.3.5.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	26,48	BDI 1	32,13	192,78
1.8.3.6.	PMSJR-CPU	010	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO = 9M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 83397)	UN	6,00	1.112,73	BDI 1	1.350,30	8.101,80
1.9.			MESAS E BANCOS					-	18.729,82
1.9.0.1.	PMSJR-CPU	017	MESA DE CONCRETO DE 80X80CM CO TABULEIRO DE XADREZ EM GRANILITE (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	6,00	676,35	BDI 1	820,75	4.924,50
1.9.0.2.	PMSJR-CPU	015	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, DIAMETRO DO FIO 5,0MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10X10 CM, COM PINTURA LATEX ACRÍLICA (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M	60,00	144,35	BDI 1	175,17	10.510,20
1.9.0.3.	PMSJR-CPU	016	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M	23,55	115,30	BDI 1	139,92	3.295,12
1.10.			DIVERSOS					-	28.166,59
1.10.0.1.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	15,00	239,58	BDI 1	290,73	4.360,95
1.10.0.2.	COTAÇÃO	008	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 2 LIXEIRAS	UN	6,00	696,16	BDI 1	844,79	5.068,74
1.10.0.3.	PMSJR-CPU	018	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO h=30CM - INSTALADO (ORSE 12043)	UN	38,00	77,86	BDI 1	94,48	3.590,24
1.10.0.4.	PMSJR-CPU	019	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO h=20CM - INSTALADO (ORSE 12043)	UN	28,00	114,31	BDI 1	138,72	3.884,16
1.10.0.5.	PMSJR-CPU	005	PERGOLADO EM MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MASASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE (ORSE 00213)	M	226,20	41,03	BDI 1	49,79	11.262,50
1.11.			EQUIPAMENTOS- ACADEMIA DE SAÚDE					-	56.598,06
1.11.0.1.	COTAÇÃO	009	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	UNID	3,00	2.526,00	BDI 2	2.942,79	8.828,37
1.11.0.2.	COTAÇÃO	010	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UNID	3,00	5.376,00	BDI 2	6.263,04	18.789,12
1.11.0.3.	COTAÇÃO	011	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UNID	3,00	5.421,00	BDI 2	6.315,47	18.946,41
1.11.0.4.	COTAÇÃO	012	SURF	UNID	3,00	2.871,00	BDI 2	3.344,72	10.034,16

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
Local

10 de novembro de 2021
Data

Nome: Leônia Freire Vilar
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU 1619030055
ART/RRT: N° PB20200310794


Leônia Freire Vilar
Eng. Civil
CREA N° 161903005-5

Nº OPERAÇÃO 870238/2018	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MINISTÉRIO DO TURISMO	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	OBJETO Construção de Praça de Eventos no Município de São José dos Ramos-PB.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ Nº PB20200310794	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 10/03/2022

Frentes de Obra:

Única						
	1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 745.529,45

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.	PRAÇA DE EVENTOS											
Nível	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (51/0RSE)	M2	8,00	384,92	3.079,36	2-Praça de Eventos	8,00					
Serviço	1.1.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	6.217,05	0,32	1.989,46	2-Praça de Eventos	6.217,05					
Serviço	1.1.0.3.	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA (ORSE 4175)	M2	6.217,05	0,62	3.854,57	2-Praça de Eventos	6.217,05					
Serviço	1.1.0.4.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE(78472/SINAPI)	M2	1.440,84	0,36	518,70		1.440,84					
Nível	1.2.	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	1.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	7.657,89	0,84	6.432,63	2-Praça de Eventos	7.657,89					
Serviço	1.2.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO ATE PROF. DE 1,5M (SINAPI 79517/001)	M3	6,16	37,86	233,22	2-Praça de Eventos	6,16					
Serviço	1.2.0.3.	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,16	45,40	279,66	2-Praça de Eventos	6,16					
Nível	1.3.	INFRA E SUPERESTRUTURA											
Nível	1.3.1.	FUNDAÇÃO											
Serviço	1.3.1.1.	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (C3347/ SEINFRA-CE)	M3	4,56	473,48	2.159,07	2-Praça de Eventos	4,56					
Serviço	1.3.1.2.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	1,60	467,76	748,42	2-Praça de Eventos	1,60					
Nível	1.3.2.	PILARES											
Serviço	1.3.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	175,16	34,22	5.993,98	2-Praça de Eventos	175,16					
Serviço	1.3.2.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	18,50	606,13	11.213,41	2-Praça de Eventos	18,50					
Serviço	1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	105,90	19,93	2.110,59	2-Praça de Eventos	105,90					

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:						
								1	2	3	4	5	6	
Serviço	1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	235,44	17,87	4.207,31	2-Praça de Eventos	235,44						
Serviço	1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	218,37	21,93	4.788,85	2-Praça de Eventos	218,37						
Nível	1.3.3.	VIGAS												
Serviço	1.3.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	77,52	50,94	3.948,87	2-Praça de Eventos	77,52						
Serviço	1.3.3.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,40	430,27	1.462,92	2-Praça de Eventos	3,40						
Serviço	1.3.3.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,40	195,03	663,10	2-Praça de Eventos	3,40						
Serviço	1.3.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,10	21,02	1.032,08	2-Praça de Eventos	49,10						
Serviço	1.3.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,32	19,93	1.700,43	2-Praça de Eventos	85,32						
Serviço	1.3.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,30	21,93	1.958,35	2-Praça de Eventos	89,30						
Nível	1.4.	PAVIMENTAÇÃO												
Serviço	1.4.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.369,05	52,99	72.545,96	2-Praça de Eventos	1.369,05						
Serviço	1.4.0.2.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3.473,05	46,40	161.149,52	2-Praça de Eventos	3.473,05						
Serviço	1.4.0.3.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.234,97	51,74	63.897,35	2-Praça de Eventos	1.234,97						
Serviço	1.4.0.4.	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	M²	2.081,07	75,26	156.621,33	2-Praça de Eventos	2.081,07						

Valor Total do Orçamento: R\$ 745.529,45

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:							
								Única	1	2	3	4	5	6	
Serviço	1.4.0.5.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	75,17	102,93	7.737,25	2-Praça de Eventos	75,17							
Serviço	1.4.0.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	3,00	610,89	1.832,67	2-Praça de Eventos	3,00							
Serviço	1.4.0.7.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	117,08	12,94	1.515,02	2-Praça de Eventos	117,08							
Serviço	1.4.0.8.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	569,78	69,08	39.360,40	2-Praça de Eventos	569,78							
Nível	1.5.	ELEVAÇÃO													
Serviço	1.5.0.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2	43,20	92,64	4.002,05	2-Praça de Eventos	43,20							
Serviço	1.5.0.2.	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (SEINFRA C0773)	M2	18,00	158,98	2.861,64	2-Praça de Eventos	18,00							
Nível	1.6.	REVESTIMENTO													
Serviço	1.6.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	320,68	3,70	1.186,52	2-Praça de Eventos	320,68							
Serviço	1.6.0.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	226,72	34,26	7.767,43	2-Praça de Eventos	226,72							
Serviço	1.6.0.3.	REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)	M2	271,00	63,48	17.203,08		271,00							
Nível	1.7.	PINTURA													
Serviço	1.7.0.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	99,84	16,50	1.647,36	2-Praça de Eventos	99,84							
Serviço	1.7.0.2.	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	583,78	24,25	14.156,67	2-Praça de Eventos	583,78							
Serviço	1.7.0.3.	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	342,26	4,25	1.454,61		342,26							
Nível	1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
Nível	1.8.1.	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS													
Serviço	1.8.1.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	346,48	8,20	2.841,14	2-Praça de Eventos	346,48							
Serviço	1.8.1.2.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	59,60	10,04	598,38	2-Praça de Eventos	59,60							
Serviço	1.8.1.3.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	14,44	202,16	2-Praça de Eventos	14,00							

Valor Total do Orçamento: R\$ 745.529,45

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:							
								Única	1	2	3	4	5	6	
Serviço	1.8.1.4.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA (SINAPI 83447)	UN	12,00	228,70	2.744,40	2-Praça de Eventos	12,00							
Nível	1.8.2.	CABOS E FIOS (CONDUTORES)													
Serviço	1.8.2.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	934,71	4,60	4.299,67		934,71							
Nível	1.8.3.	ILUMINAÇÃO E TOMADAS													
Serviço	1.8.3.1.	LUMINÁRIA LED TUBULAR, 18W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1840LM, (SOBREPOR) 60 CM (SINAPI 97592)	UN	4,00	64,59	258,36	2-Praça de Eventos	4,00							
Serviço	1.8.3.2.	REFLETOR DE LED 10 W, TEMPERATURA 3000K, LUMENS 750LM (SINAPI 97601)	UN	11,00	50,29	553,19	2-Praça de Eventos	11,00							
Serviço	1.8.3.3.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W, BRANCO FRIO 6000K, 8751LM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 83478)	UN	12,00	520,96	6.251,52	2-Praça de Eventos	12,00							
Serviço	1.8.3.4.	SUPORTE EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE POSTE (SINAPI 83401)	UN	6,00	446,29	2.677,74	2-Praça de Eventos	6,00							
Serviço	1.8.3.5.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	32,13	192,78	2-Praça de Eventos	6,00							
Serviço	1.8.3.6.	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO = 9M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 83397)	UN	6,00	1.350,30	8.101,80	2-Praça de Eventos	6,00							
Nível	1.9.	MESAS E BANCOS													
Serviço	1.9.0.1.	MESA DE CONCRETO DE 80X80CM CO TABULEIRO DE XADREZ EM GRANILITE (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	6,00	820,75	4.924,50	2-Praça de Eventos	6,00							
Serviço	1.9.0.2.	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, DIAMETRO DO FIO 5,0MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10X10 CM , COM PINTURA LATEX ACRÍLICA (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M	60,00	175,17	10.510,20	2-Praça de Eventos	60,00							
Serviço	1.9.0.3.	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M	23,55	139,92	3.295,12	2-Praça de Eventos	23,55							
Nível	1.10.	DIVERSOS													
Serviço	1.10.0.1.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	15,00	290,73	4.360,95	2-Praça de Eventos	15,00							
Serviço	1.10.0.2.	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 2 LIXEIRAS	UN	6,00	844,79	5.068,74	2-Praça de Eventos	6,00							
Serviço	1.10.0.3.	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO h=30CM - INSTALADO (ORSE 12043)	UN	38,00	94,48	3.590,24	2-Praça de Eventos	38,00							
Serviço	1.10.0.4.	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO h=20CM - INSTALADO (ORSE 12043)	UN	28,00	138,72	3.884,16	2-Praça de Eventos	28,00							
Serviço	1.10.0.5.	PERGOLADO EM MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MASASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE (ORSE 00213)	M	226,20	49,79	11.262,50		226,20							

Valor Total do Orçamento: R\$ 745.529,45

Frentes de Obra:

Única						
	1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 745.529,45

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.11.	EQUIPAMENTOS- ACADEMIA DE SAÚDE					
Serviço	1.11.0.1.	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	UNID	3,00	2.942,79	8.828,37	2-Praça de Eventos
Serviço	1.11.0.2.	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UNID	3,00	6.263,04	18.789,12	2-Praça de Eventos
Serviço	1.11.0.3.	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UNID	3,00	6.315,47	18.946,41	
Serviço	1.11.0.4.	SURF	UNID	3,00	3.344,72	10.034,16	1-Administração Local
							2-Praça de Eventos

SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, 10 de novembro de 2021

Local e Data

Responsável Técnico: LEONIA FREIRE VILAR
CREA / CAU: 1619030055


Leonia Freire Vilar
Eng. Civil
CREA N° 161903005-5

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
870238/2018			MINISTÉRIO DO TURISMO	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS			SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB	CENTRO	Construção de Praça de Eventos no Município de São José dos Ramos-PB.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA		
		Nº PB20200310794		10/03/2022		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
LEONIA FREIRE VILAR	1619030055

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
--------------	----------	---------

Nº OPERAÇÃO 870238/2018	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MINISTÉRIO DO TURISMO	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS			Município / UF SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB	Localidade / Endereço CENTRO	Objeto Construção de Praça de Eventos no Município de São José dos Ramos-PB.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ Nº PB20200310794	Objeto do CTEF			Início da Obra 10/03/2022

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 691.844,48

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$	10.034,16	10.034,16	-	-	-	-	-
1	1.11.0.4.	SURF	UNID	3,00	3,00	-	-	-	-	-
2	Evento	Praça de Eventos	R\$	681.810,32	681.810,32	-	-	-	-	-
2	1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (51/0RSE)	M2	8,00	8,00	-	-	-	-	-
2	1.1.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	6.217,05	6.217,05	-	-	-	-	-
2	1.1.0.3.	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA (ORSE 4175)	M2	6.217,05	6.217,05	-	-	-	-	-
2	1.2.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	7.657,89	7.657,89	-	-	-	-	-
2	1.2.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO ATE PROF. DE 1,5M (SINAPI 79517/001)	M3	6,16	6,16	-	-	-	-	-
2	1.2.0.3.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,16	6,16	-	-	-	-	-
2	1.3.1.1.	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (C3347/ SEINFRA-CE)	M3	4,56	4,56	-	-	-	-	-
2	1.3.1.2.	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	1,60	1,60	-	-	-	-	-
2	1.3.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	175,16	175,16	-	-	-	-	-
2	1.3.2.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	18,50	18,50	-	-	-	-	-
2	1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	105,90	105,90	-	-	-	-	-
2	1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	235,44	235,44	-	-	-	-	-

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 691.844,48

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
2	1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	218,37
2	1.3.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	77,52
2	1.3.3.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,40
2	1.3.3.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,40
2	1.3.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,10
2	1.3.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,32
2	1.3.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,30
2	1.4.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.369,05
2	1.4.0.2.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3.473,05
2	1.4.0.3.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.234,97
2	1.4.0.4.	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	M²	2.081,07
2	1.4.0.5.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	75,17
2	1.4.0.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	3,00
2	1.4.0.7.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	117,08
2	1.4.0.8.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	569,78

Única	1	2	3	4	5	6
745.529,45	-	-	-	-	-	-
218,37	-	-	-	-	-	-
77,52	-	-	-	-	-	-
3,40	-	-	-	-	-	-
3,40	-	-	-	-	-	-
49,10	-	-	-	-	-	-
85,32	-	-	-	-	-	-
89,30	-	-	-	-	-	-
1.369,05	-	-	-	-	-	-
3.473,05	-	-	-	-	-	-
1.234,97	-	-	-	-	-	-
2.081,07	-	-	-	-	-	-
75,17	-	-	-	-	-	-
3,00	-	-	-	-	-	-
117,08	-	-	-	-	-	-
569,78	-	-	-	-	-	-

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 691.844,48

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

Única	1	2	3	4	5	6
745.529,45	-	-	-	-	-	-

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.						
2	1.5.0.1.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2	43,20	43,20	-	-	-	-	-
2	1.5.0.2.	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (SEINFRA C0773)	M2	18,00	18,00	-	-	-	-	-
2	1.6.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	320,68	320,68	-	-	-	-	-
2	1.6.0.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	226,72	226,72	-	-	-	-	-
2	1.7.0.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	99,84	99,84	-	-	-	-	-
2	1.7.0.2.	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	583,78	583,78	-	-	-	-	-
2	1.8.1.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	346,48	346,48	-	-	-	-	-
2	1.8.1.2.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	59,60	59,60	-	-	-	-	-
2	1.8.1.3.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	14,00	-	-	-	-	-
2	1.8.1.4.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA (SINAPI 83447)	UN	12,00	12,00	-	-	-	-	-
2	1.8.3.1.	LUMINÁRIA LED TUBULAR, 18W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1840LM, (SOBREPOR) 60 CM (SINAPI 97592)	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
2	1.8.3.2.	REFLETOR DE LED 10 W, TEMPERATURA 3000K, LUMENS 750LM (SINAPI 97601)	UN	11,00	11,00	-	-	-	-	-
2	1.8.3.3.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W, BRANCO FRIO 6000K, 8751LM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 83478)	UN	12,00	12,00	-	-	-	-	-
2	1.8.3.4.	SUPORTE EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE POSTE (SINAPI 83401)	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-
2	1.8.3.5.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-
2	1.8.3.6.	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO = 9M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 83397)	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-

Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 691.844,48

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
2	1.9.0.1.	MESA DE CONCRETO DE 80X80CM CO TABULEIRO DE XADREZ EM GRANILITE (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	6,00
2	1.9.0.2.	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM,COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, DIAMETRO DO FIO 5,0MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10X10 CM , COM PINTURA LATEX ACRÍLICA (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M	60,00
2	1.9.0.3.	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M	23,55
2	1.10.0.1.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	15,00
2	1.10.0.2.	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 2 LIXEIRAS	UN	6,00
2	1.10.0.3.	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO h=30CM - INSTALADO (ORSE 12043)	UN	38,00
2	1.10.0.4.	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO h=20CM - INSTALADO (ORSE 12043)	UN	28,00
2	1.11.0.1.	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	UNID	3,00
2	1.11.0.2.	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UNID	3,00
3	Evento		R\$	-
4	Evento		R\$	-
5	Evento		R\$	-
	1.1.0.4.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE(78472/SINAPI)	M2	1.440,84
	1.6.0.3.	REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)	M2	271,00
	1.7.0.3.	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	342,26
	1.8.2.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	934,71
	1.10.0.5.	PERGOLADO EM MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MASASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE (ORSE 00213)	M	226,20
	1.11.0.3.	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UNID	3,00

Única	1	2	3	4	5	6
745.529,45	-	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-	-
60,00	-	-	-	-	-	-
23,55	-	-	-	-	-	-
15,00	-	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-	-
38,00	-	-	-	-	-	-
28,00	-	-	-	-	-	-
3,00	-	-	-	-	-	-
3,00	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
1.440,84	-	-	-	-	-	-
271,00	-	-	-	-	-	-
342,26	-	-	-	-	-	-
934,71	-	-	-	-	-	-
226,20	-	-	-	-	-	-
3,00	-	-	-	-	-	-

SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, 24 de novembro de 2021

Local e Data

Responsável Técnico: LEONIA FREIRE VILAR

CREA / CAU: 1619030055

Nº OPERAÇÃO 870238/2018	GESTOR MINISTÉRIO DO TURISMO	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	ACÇÃO / MODALIDADE	OBJETO Construção de Praça de Eventos no Município de São José dos Ramos-PB.				
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS		MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO CENTRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA DE EVENTOS				
DATA BASE mar-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2 16,50%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 10/03/22	Parcela 1 abr/22	Parcela 2 mai/22	Parcela 3 jun/22	Parcela 4 jul/22	Parcela 5 ago/22	Parcela 6 set/22	Parcela 7 out/22	Parcela 8 nov/22
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		745.529,45		5,25% Parcela (R\$) 39.173,50	11,40% Parcela (R\$) 85.009,18	18,25% Parcela (R\$) 136.056,10	15,83% Parcela (R\$) 117.998,22	26,22% Parcela (R\$) 195.485,91	23,04% Parcela (R\$) 171.806,54		
				5,25% Acumulado (R\$) 39.173,50	16,66% Acumulado (R\$) 124.182,68	34,91% Acumulado (R\$) 260.238,78	50,73% Acumulado (R\$) 378.237,00	76,96% Acumulado (R\$) 573.722,91	100,00% Acumulado (R\$) 745.529,45		
1.	PRAÇA DE EVENTOS	745.529,45		5,25% Acumulado (R\$) 39.173,50	11,40% Acumulado (R\$) 124.182,68	18,25% Acumulado (R\$) 260.238,78	15,83% Acumulado (R\$) 378.237,00	26,22% Acumulado (R\$) 573.722,91	23,04% Acumulado (R\$) 745.529,45		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.442,09		90,00% Acumulado (R\$) 8.497,88	100,00% Acumulado (R\$) 9.442,09						
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	6.945,51		30,00% Acumulado (R\$) 2.083,65	60,00% Acumulado (R\$) 6.250,96	100,00% Acumulado (R\$) 6.945,51					
1.3.	INFRA E SUPERESTRUTURA	41.987,38		8,00% Acumulado (R\$) 3.358,99	10,00% Acumulado (R\$) 7.557,73	82,00% Acumulado (R\$) 41.987,38					
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	504.659,50		5,00% Acumulado (R\$) 25.232,98	15,00% Acumulado (R\$) 100.931,90	20,00% Acumulado (R\$) 201.863,80	20,00% Acumulado (R\$) 302.795,70	20,00% Acumulado (R\$) 403.727,60	20,00% Acumulado (R\$) 504.659,50		
1.5.	ELEVAÇÃO	6.863,69		0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	100,00% Acumulado (R\$) 6.863,69			
1.6.	REVESTIMENTO	26.157,03		0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	80,00% Acumulado (R\$) 20.925,62	20,00% Acumulado (R\$) 26.157,03		
1.7.	PINTURA	17.258,64		0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	10,00% Acumulado (R\$) 1.725,86	90,00% Acumulado (R\$) 17.258,64		
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	28.721,14		0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	30,00% Acumulado (R\$) 8.616,34	30,00% Acumulado (R\$) 17.232,68	40,00% Acumulado (R\$) 28.721,14		
1.9.	MESAS E BANCOS	18.729,82		0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	90,00% Acumulado (R\$) 16.856,84	100,00% Acumulado (R\$) 18.729,82		
1.10.	DIVERSOS	28.166,59		0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	30,00% Acumulado (R\$) 8.449,98	40,00% Acumulado (R\$) 19.716,61	30,00% Acumulado (R\$) 28.166,59		
1.11.	EQUIPAMENTOS- ACADEMIA DE SAÚDE	56.598,06		0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	0,00% Acumulado (R\$) 0,00	50,00% Acumulado (R\$) 28.299,03	50,00% Acumulado (R\$) 56.598,06		

Local

10 de novembro de 2021

Data

27.476 v008 micro

Nome: Leônia Freire Vilar
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU 1619030055
ART/RRT: Nº PB20200310794


Leônia Freire Vilar
Eng. Civil
CREA Nº 161903005-5

Nº TC/CR 870238/2018	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
-------------------------	--

OBJETO Construção de Praça de Eventos no Município de São José dos Ramos-PB.
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

Local


Leônia Freire Vilar
Eng. Civil
CREA Nº 161903005-5
Responsável Técnico

Nome: Leônia Freire Vilar
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: 1619030055
ART/RRT: Nº PB20200310794

quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Data

Responsável Tomador
Nome: MATEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Nº TC/CR 870238/2018	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
-------------------------	--

OBJETO Construção de Praça de Eventos no Município de São José dos Ramos-PB.
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	DESONERAÇÃO Não
---	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	0,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,45%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,48%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	6,22%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,50%	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 50%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

Local


Leônia Freire Vilar
Eng. Civil
CREA Nº 161903005-5

Responsável Técnico

Nome: Leônia Freire Vilar
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: 161903005
ART/RRT: Nº PB20200310794

quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Data

Responsável Tomador
Nome: MATEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

PARAÍBA

DE 10/2020 A 09/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,51%	20,28%	50,51%	20,28%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	9,52%	7,38%	9,52%	7,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	8,86%	3,70%	18,98%	7,77%
TOTAL(A+B+C+D)		85,69%	48,16%	115,81%	72,23%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

				CUSTO UNIT	CUSTO UNIT	
				0,00	0,00	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PMSJR-CPU	001	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA (ORSE 4175)	M2		0,47	0,51
SINAPI-I	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,024	7,00	7,00
SINAPI-I	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,001	18,09	18,09
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	10,51	12,03
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	24,10	27,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	13,94	15,60
PMSJR-CPU	002	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO ATE PROF. DE 1,5M (SINAPI 79517/001)	M3		27,88	31,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,94	15,60
PMSJR-CPU	003	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FÔRMA DE CINTA, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES (SINAPI 92480)	M2		32,30	35,02
SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	0,109	104,95	107,93
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,004	5,78	5,78
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,132	9,95	9,95
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,033	19,92	19,92
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,942	17,40	19,61
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,173	14,50	16,26
PMSJR-CPU	004	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ) (SINAPI 87503)	M2		55,21	59,48
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0098	350,72	357,83
SINAPI-I	7266	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,02793	650,00	650,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,685	13,94	15,60
PMSJR-CPU	005	PERGOLADO EM MADEIRA APARELHADA *6 X 16* CM, MASASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE (ORSE 00213)	M		39,04	41,03
SINAPI-I	20211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	23,03	23,03
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	17,40	19,61
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,94	15,60
PMSJR-CPU	006	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2		81,70	84,82
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	3,69	3,69
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4	1,17	1,17
COTAÇÃO	001	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, COLORIDO	UNID	16	3,10	3,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	13,94	15,60
PMSJR-CPU	007	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN		484,70	503,41
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,776	337,48	344,21
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,776	143,33	160,72
SINAPI	102491			10,875	0,00	0,00
COTAÇÃO	001	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, COLORIDO	UNID	36	3,10	3,10
PMSJR-CPU	008	REVESTIMENTO DE PAREDE COM TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM, ASSENTADOS COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII (ORSE 07697)	M2		50,03	52,31
COTAÇÃO	002	TIJOLOS TIPO CASQUILHO 20X6CM	M2	1,05	22,00	22,00
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4,5	1,93	1,93
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	13,94	15,60
PMSJR-CPU	009	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA (SINAPI 83447)	UN		176,25	188,46
SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,56	10,07	10,07
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00504	75,00	75,00
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,07	74,00	74,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,78	0,55	0,55
SINAPI-I	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,08	28,52	28,52
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,47	0,56	0,56
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,00584	75,00	75,00
SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,006	70,47	70,47
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	89	0,56	0,56
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,42	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1	13,94	15,60
PMSJR-CPU	010	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO = 9M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 83397)	UN		1.085,60	1.112,73
SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1	534,60	534,60
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,648	304,39	309,79

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,648	143,33	160,72
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,25	141,80	143,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	13,94	15,60
PMSJR-CPU	011	LUMINÁRIA LED TUBULAR, 18W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1840LM, (SOBREPOR) 60 CM (SINAPI 97592)	UN		51,19	53,23
Cotação	003	LUMINÁRIA LED TUBULAR, TIPO CALHA, 18 W (SOBREPOR) 60 CM	UN	1	34,90	34,90
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,692	17,75	20,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2883	13,94	15,60
PMSJR-CPU	012	REFLETOR DE LED 10 W, TEMPERATURA 3000K, LUMENS 750LM (SINAPI 97601)	UN		40,22	41,44
Cotação	004	REFLETOR LED SLIM 10W BRANCO QUENTE USO EXTERNO	UN	1	30,46	30,46
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,174	13,59	15,18
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,417	17,75	20,01
PMSJR-CPU	013	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W, BRANCO FRIO 6000K, 8751LM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SINAPI 83478)	UN		424,21	429,30
Cotação	005	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W, BRANCO FRIO 6000K, 15000LM	UN	1	350,42	350,42
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,223031	161,25	163,17
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	13,59	15,18
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2135	17,75	20,01
PMSJR-CPU	014	SUPORTE EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE POSTE (SINAPI 83401)	UN		362,03	367,77
COTAÇÃO	006	SUPORTE EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE 3 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE POSTE	UN	1	290,00	290,00
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1737311	161,25	163,17
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	17,75	20,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,63	13,94	15,60
PMSJR-CPU	015	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, DIÂMETRO DO FIO 5,0MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10X10 CM , COM PINTURA LATEX ACRÍLICA (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M		135,50	144,35
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,09	55,14	61,71
SINAPI	95467			0,09	0,00	0,00
SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,43	98,59	104,72
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,86	2,86	3,05
SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,86	15,40	16,54
PMSJR-CPU	020	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (SINAPI 5651)	M2	0,21	29,62	31,99
PMSJR-CPU	021	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183)	M2	0,5	78,10	82,37
SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	0,86	2,29	2,43
SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	0,86	18,21	19,71
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,86	11,13	11,66
PMSJR-CPU	016	BANCO EM ALVENARIA E PLACA DE CONCRETO E= 7CM, PARA CANTEIRO ELEVADO (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	M		108,31	115,30
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,09	55,14	61,71
SINAPI	95467			0,09	0,00	0,00
SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,43	98,59	104,72
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,86	2,86	3,05
SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,86	15,40	16,54
PMSJR-CPU	020	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (SINAPI 5651)	M2	0,21	29,62	31,99
PMSJR-CPU	021	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183)	M2	0,5	78,10	82,37
PMSJR-CPU	017	MESA DE CONCRETO DE 80X80CM CO TABULEIRO DE XADREZ EM GRANILITE (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN		646,67	676,35
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,4125	55,14	61,71
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,1044	352,74	358,88
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,1044	143,33	160,72

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	2,067	30,56	30,64
SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,067	112,79	119,99
SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,33	16,80	17,32
SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,88	16,05	16,42
SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,4	17,32	18,07
SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	0,877	2,29	2,43
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,877	11,13	11,66
PMSJR-CPU	025	TABULEIRO DE XADREZ DE 32X32CM EM GRANILITE PRETO E BRANCO, ESP.=2CM, COM JUNTAS (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1	20,33	21,65
PMSJR-CPU	018	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO h=30CM - INSTALADO (ORSE 12043)	UN		77,30	77,86
SINAPI-I	10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	1	72,91	72,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	17,59	19,82
PMSJR-CPU	019	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO h=20CM - INSTALADO (ORSE 12043)	UN		113,75	114,31
SINAPI-I	10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	1,5	72,91	72,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	17,59	19,82
PMSJR-CPU	020	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (SINAPI 5651)	M2		29,62	31,99
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15	15,87	15,87
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,1	5,78	5,78
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,275	9,95	9,95
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,24	2,41	2,41
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,24	18,56	18,56
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	14,50	16,26
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9	17,40	19,61
PMSJR-CPU	021	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM LONA PLÁSTICA 150 MICRAS (SINAPI 72183)	M2		78,10	82,37
COTAÇÃO	007	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	19,05	19,05
SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,1	1,32	1,32
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,07	352,74	358,88
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	17,50	19,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,94	13,94	15,60
PMSJR-CPU	022	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002)	M2		72,24	76,34
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0138	350,72	357,83
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	13,94	15,60
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,65	0,65
PMSJR-CPU	023	ASSENTO PARA BANCO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 20 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196, DIAMETRO DO FIO 5,0MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10X10 CM (SINAPI 72183)	M2		337,68	346,26
COTAÇÃO	007	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	19,05	19,05
SINAPI-I	1347	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	0,8	34,07	34,07
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,2	352,74	358,88
PMSJR-CPU	024	REVESTIMENTO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, APLICADO SOBRE EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 COM ESPESSURA DE 2CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICA (SINAPI 84191)	M2	1,8	104,41	106,36
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	17,50	19,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,94	13,94	15,60
PMSJR-CPU	024	REVESTIMENTO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, APLICADO SOBRE EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 COM ESPESSURA DE 2CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICA (SINAPI 84191)	M2		104,41	106,36
SINAPI-I	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	1	83,00	83,00
SINAPI	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,02	334,22	339,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	13,94	15,60

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PMSJR-CPU	025	TABULEIRO DE XADREZ DE 32X32CM EM GRANILITE PRETO E BRANCO, ESP.=2CM, COM JUNTAS (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN		20,33	21,65
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,4561	0,56	0,56
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,6641	1,76	1,76
SINAPI-I	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	7,04	0,79	0,79
SINAPI-I	4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	2,048	0,39	0,39
PMSJR-CPU	026	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA , UTILZANDO ESTUQUE, COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE (SINAPI 73800/001)	M2	0,1024	34,58	37,27
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2509	13,94	15,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	17,59	19,82
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2048	17,50	19,71
PMSJR-CPU	026	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA , UTILZANDO ESTUQUE, COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE (SINAPI 73800/001)	M2		34,58	37,27
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,1	1,76	1,76
SINAPI-I	2710	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	UN	0,18	37,75	37,75
SINAPI-I	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,518	11,69	11,69
SINAPI	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,156	2,57	2,57
SINAPI	95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,312	0,44	0,44
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	20,11	22,76
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	13,94	15,60
PMSJR-CPU	027	PISO EM CONCRETO 25MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, INCLUS. PINTURA ACRÍLICA	M2		91,55	95,82
COTAÇÃO	007	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	19,05	19,05
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,07	352,74	358,88
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	17,50	19,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,94	13,94	15,60
SINAPI-I	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2	74,50	74,50
SINAPI	102491			1	0,00	0,00
PMSJR-CPU	028	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (SEINFRA C0773)	M2		125,21	131,01
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	1,35	11,23	11,23
SINAPI-I	1350	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	1	42,00	42,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	17,36	0,56	0,56
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,04	75,00	75,00
SINAPI-I	5074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,02	18,09	18,09
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,09	86,13	86,13
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	18,78	18,78
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	17,50	19,71
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	13,94	15,60
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	17,40	19,61
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,02	3,92	3,92
PMSJR-CPU	029	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (51/ORSE)	M2		311,12	317,20
SINAPI-I	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,0144	2.239,74	2.239,74
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	225,00	225,00
SINAPI-I	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,00121	2.239,74	2.239,74
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15	16,14	16,14
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,94	15,60
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,40	19,61
PMSJR-CPU	030	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE(78472/SINAPI)	M2		0,27	0,30
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	10,51	12,03
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	12,93	14,85
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	13,94	15,60
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	31,24	36,13
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	56,09	57,99
SINAPI-I	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,002886	6,35	6,35
PMSJR-CPU	031	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (C3347/ SEINFRA-CE)	M3		365,20	390,18
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,3	330,16	337,50
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	17,59	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	13,94	15,60
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,15	70,12	70,12
PMSJR-CPU	033		M2		18,30	19,84
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	17,50	19,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	13,94	15,60

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	8,47	8,47
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,53	0,53
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	19,19	19,19
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	0,76	0,76
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	74,00	74,00
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	70,47	70,47
COTAÇÃO	013			1,0487	0,00	0,00

29/11/2021

Data

Responsável Técnico: Leônia Freire Vilar
CREA/CAU: 161903005-5


Leônia Freire Vilar
Eng. Civil
CREA Nº 161903005-5